



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação, conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 44	NIV 45
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 26	NIV 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/- Dimensões mínimas do estojo; 190mm de comprimento x 70 mm de largura , sistema canoado fechamento por zíper numero 06 na cor PANTONE 140848 TPX, com cursor numero 06 com comprimento mínimo de 190mm paralelo ao zíper acompanhado dois viés tipo boniã na cor vinho, nas extremidades do zíper um pegador de Dedo de 20 mm de largura e 60mm de comprimento dobrado em viés, na cor vinho. Na parte frontal Bordado Brasão e nome do município demais escritas necessárias. Com acabamento em friso coestruzado de boa qualidade na cor a amarelo. Todas as costuras deverão ser feitas com Fio 60, 100 % Poliamida na cor do tecido . Bordado de 10.000 pontos			
---	--	--	--

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº. 001/2022**

SÚMULA: Nomeia a comissão de avaliação de títulos para atuar na avaliação de progressão vertical por titulação dos servidores da Câmara Municipal de Ângulo, durante o exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos com a responsabilidade fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o cargo ocupado pelo servidor, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº. 003/2007.

- Rogério Marcolino Bozelhe – Matrícula nº. 0029

- Gizelli de Lima – Matrícula nº. 0011

- Alexisandri Ferreira – Matrícula nº 0018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 002/2022

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação e nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2022, com a seguinte constituição:

Presidente: Gizelli de Lima – RG nº. 7.407.148-1

Membros: Rogério Marcolino Bozelhe – RG nº. 6.603.594-8

Tereza M. da Silva Benavides – RG 6.709.645-2

Suplente: Alexisandri Ferreira – RG nº 5.768.136-5

Art. 2º Fica designado para exercer a função de Pregoeira, a Servidora **Gizelli de Lima**, sendo que os demais membros da Comissão de Licitação serão os componentes da equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 003/2022

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o art. 6º da Resolução nº.003/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 6º da Resolução 003/2007;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação, conforme art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007, aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 44	NIV 45
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 26	NIV 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ODIRLEI ZAVATINI**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, abaixo relacionados:

MATR	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV 27	NIV 28
13	TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV 14	NIV 15
18	ALEXISANDRI FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NIV 45	NIV 46
19	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV 34	NIV 35
29	ROGÉRIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV 50	NIV 51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Paula de Lima

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial